



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E I T A P U Í

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 || Ano V - Edição 1970 || Página de

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
<i>DECRETOS</i>	4
<i>PORTARIAS</i>	14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 || Ano V - Edição 1970 || Página 1 de 14

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de Distrato da Ata nº 014/2026, Pregão Eletrônico nº 106/2025, Processo nº 170/2025. Contratante: O Município de Itapuí. Contratado: UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 47.312.805/0001-34. Objeto: Medicamentos Injetáveis. Motivo: Fornecedor solicitou a suspensão de Itens da Ata. Data: 21/10/2026. Maria Clélia Viaro Pichelli – Prefeita Municipal.

Publicado por: Ana Priscila Damico

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 054/2026 – Processo nº 064/2026 – Município de Itapuí/SP.

Objeto: registro de preços de materiais de informática.

Recorrente: Fênix Licitações Ltda – Lote 11.

Decisão: recurso conhecido e **não provido**, mantidos a desclassificação da proposta e o fracasso do Lote 11, conforme decisão do Pregoeiro ratificada pela Autoridade Superior em 21/10/2026.

Íntegra disponível no portal oficial do Município: <https://www.itapui.sp.gov.br/portal/editais/1> Itapuí/SP, 21 de outubro de 2026.

Publicado por: Alex Guarnieri Fracarolo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 || Ano V - Edição 1970 || Página 2 de 14

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Fica adjudicado e homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2026, de
objeto: **EQUIPAMENTOS DE REDE E CFTV**, que classificou as empresas:

Item	AEF BID COMERCIO LTDA CNPJ: 42.468.977/0001-88 R ANGELO MARTINS, 528, 528 ***** - JARDIM ESTADIO, JAU - SP, CEP: 17203-480 Telefone: (14)3621-1104 Descrição do Lote	Unidade Valor Unitário	Valor Total
3	3		11.644,81
Descrição do Produto/Serviço Marca		Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
CAMERA DE SEGURANCA IP WI-FI COM GRAVACAO LOCAL EM CARTAO MICROSD		UN	20
Intelbras IMX C + Memória 32GB		385,60	7.712,00
CAIXA VERTICAL ORGANIZADORA PARA CFTV		UN	25
Geral Dealer		157,31	3.932,75
5	5		47.650,00
Descrição do Produto/Serviço Marca		Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
CABO RIGIDO UTP DE 4 PARES CAT5E		CX	20
Megatron		848,00	16.960,00
CABO RIGIDO UTP DE 4 PARES CAT6		CX	20
Megatron		1.219,75	24.395,00
CABO DE REDE PATCH CORD U/UTP CM T568A RJ45 CAT5E 1,5M		UN	50
It Blue		16,45	822,50
CONECTOR RJ-45 CAT5E MACHO		PCT	10
Exbom		97,27	972,70
CONECTOR RJ-45 CAT6 MACHO		PCT	10
Fortrek		449,98	4.499,80
Total do Proponente			59.294,81
Item	PROSUN INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 60.023.231/0001-42 Avenida Sampaio Vidal, 299 (Via Expressa) - ate - Bosque, MARILIA - SP, CEP: 17501-181 Telefone: 1434021010 Descrição do Lote	Valor Total	
1	1	120.875,00	
Descrição do Produto/Serviço Marca		Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
ACCESS POINT 1		UN	20
UBIQUITI		807,05	16.141,00
ACCESS POINT 2		UN	20
UBIQUITI		1.524,48	30.489,60
ACCESS POINT OUTDOOR 1		UN	20
UBIQUITI		2.000,00	40.000,00
ACCESS POINT OUTDOOR 2		UN	20
UBIQUITI		1.525,00	30.500,00
FONTE POE		UN	40
UBIQUITI		93,61	3.744,40
4	4		4.745,00
Descrição do Produto/Serviço Marca		Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
ROUTERBOARD 1 (RB 750)		UN	10
MIKROTIK		474,50	4.745,00
6	6		2.400,00
Descrição do Produto/Serviço Marca		Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
CONVERSOR DE FIBRA OPTICA 10/100 MPBS		UN	5
TP LINK		225,00	1.125,00
CONVERSOR DE FIBRA OPTICA GIGABIT		UN	5
TP LINK		255,00	1.275,00
8	8		50.926,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 || Ano V - Edição 1970 || Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade		Quantidade
	Valor Unitário	Valor Total	
RACK DE PAREDE 19" 5U PROTECM	360,00	UN	15
RACK DE PAREDE 19" 8U PROTECM	447,00	UN	10
RACK DE PAREDE 19" 12U PROTECM	551,00	UN	15
RACK DE PAREDE 19" 16U PROTECM	640,00	UN	15
RACK DE PISO 19" 16U PROTECM	1.360,00	UN	5
RACK OUTDOOR 19" PADRAO 5U PROTECM	950,00	UN	15
TAMPA CEGA 1U PARA RACK 19" WJ	15,90	UN	30
GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA PADRAO 19" 1U INTELBRAS	36,00	UN	30
KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO PARA RACK WJ	68,00	UN	5
KIT ORGANIZADOR DE CABOS DE FIOS DE VELCRO COLORIDO MINYMAX	24,40	UN	10
9			5.100,00
Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade		Quantidade
	Valor Unitário	Valor Total	
ROTEADOR WIRELESS TP LINK	255,00	UN	20
Total do Proponente			184.046,00

Ficam notificadas as licitantes vencedoras para que compareçam ao Setor de Licitações da Prefeitura, a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao fornecimento, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

Itapuí, 21 de outubro de 2026.

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 || Ano V - Edição 1970 || Página 4 de 14

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

DECRETO Nº 3.403/2026
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTARES.

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itapuí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** com fundamento na autorização da Lei nº. 3.205, de 10 de novembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	193	VALOR	R\$ 25.000,00
UNIDADE EXECUTORA	01.07.70	CONVÊNIOS ESTADO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0016	EDUCAÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.004	TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	210	VALOR	R\$ 40.000,00
UNIDADE EXECUTORA	01.09.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0025	VIAS URBANAS	
AÇÃO	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 || Ano V - Edição 1970 || Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Nº DOTAÇÃO	248	VALOR	R\$ 40.000,00
UNIDADE EXECUTORA	01.11.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0012	MANUTENÇÃO DA SAÚDE – GERAL	
AÇÃO	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	310.000	SAÚDE – GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de **R\$ R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/654 e nos termos do inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária nº 3.205, de 10 de novembro de 2025, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	194	VALOR	R\$ 25.000,00
UNIDADE EXECUTORA	01.07.70	CONVÊNIOS ESTADO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	351	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0016	EDUCAÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.004	TRANSP. ESCOLAR – FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	213	VALOR	R\$ 40.000,00
UNIDADE EXECUTORA	01.09.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0025	VIAS URBANAS	
AÇÃO	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	048	VALOR	R\$ 40.000,00
UNIDADE EXECUTORA	01.04.10	DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO	
SUB FUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROGRAMA	0027	SANEAMENTO GERAL	
AÇÃO	2050	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 || Ano V - Edição 1970 || Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuí 21 de outubro de 2026.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.


MARIA CLELJA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 || Ano V - Edição 1970 || Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

DECRETO Nº 3.400/2026
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº
3.257, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026,
SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES
PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itapuí;

Considerando o disposto nos arts. 2º e 5º da Lei Municipal nº 3.257, de 18 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O recebimento de doações de bens móveis, bens intangíveis, direitos, recursos financeiros e serviços pela Administração Pública Municipal observará os procedimentos simplificados previstos neste Decreto.

Art. 2º O interessado deverá apresentar proposta escrita ao Setor de Protocolo Municipal, presencialmente ou por meio do endereço eletrônico **protocolo@itapui.sp.gov.br**, contendo:

- I – nome ou razão social, CPF ou CNPJ e contato do doador;
- II – descrição do objeto da doação e seu valor, quando conhecido;
- III – indicação de eventual destinação específica ou encargo;
- IV – declaração de que pode dispor do objeto da doação e de que não se enquadra nas vedações do art. 3º da Lei Municipal nº 3.257/2026, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A proposta será autuada em processo administrativo e encaminhada ao órgão ou entidade beneficiária para análise e manifestação..

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 || Ano V - Edição 1970 || Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 3º O órgão ou entidade beneficiária verificará as vedações legais e se manifestará, de forma sucinta, sobre o interesse público, a utilidade da doação e os eventuais custos ou encargos.

§ 1º A aceitação será formalizada pela Prefeita Municipal ou pela autoridade competente da entidade donatária.

§ 2º A manifestação jurídica será solicitada quando houver encargos ou dúvida jurídica, e a manifestação financeira quando a doação gerar despesas para a Administração.

Art. 4º A doação será formalizada por **Termo de Doação e Aceitação**, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto, contendo:

I – identificação do doador e do órgão ou entidade donatária;

II – descrição do objeto e seu valor recebido ou estimado;

III – destinação pública;

IV – encargos, quando existentes;

V – forma de entrega ou execução;

VI – assinatura das partes.

Parágrafo único. O recebimento poderá ser atestado no próprio termo, dispensando documento separado.

Art. 5º Os bens recebidos serão registrados pelo patrimônio, almoxarifado ou setor competente, conforme sua natureza.

§ 1º Os recursos financeiros serão depositados em conta oficial indicada pelo setor financeiro, que realizará os registros cabíveis.

§ 2º A execução dos serviços será acompanhada e atestada pelo órgão beneficiário, observadas as exigências técnicas aplicáveis.

Art. 6º A menção institucional ao doador ou a instalação de placa informativa poderá ser autorizada pelo órgão beneficiário, com identificação discreta do nome ou razão social do doador e do objeto doado.

Parágrafo único. A identificação não poderá conter publicidade comercial, mensagens político-partidárias ou promoção pessoal de autoridades e servidores, nem gerar preferência, privilégio ou contrapartida fiscal ao doador.

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 || Ano V - Edição 1970 || Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 7º O órgão ou entidade beneficiária manterá relação atualizada das doações recebidas, indicando a identidade do doador, o objeto, o valor recebido ou estimado e a destinação pública, disponibilizando essas informações no sítio eletrônico oficial, resguardados os dados pessoais protegidos.

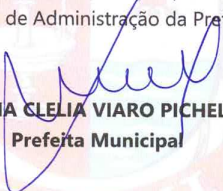
Art. 8º Somente serão exigidos documentos complementares quando necessários à verificação da regularidade ou à formalização da doação.

Parágrafo único. Os Anexos I e II integram este Decreto e serão utilizados para a formalização das doações, com o preenchimento dos campos aplicáveis à natureza do objeto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 09 de Outubro de 2026.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.


MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 || Ano V - Edição 1970 || Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I DECLARAÇÃO DO DOADOR

Processo administrativo nº: _____
Nome ou razão social: _____
CPF ou CNPJ: _____
Representante legal, quando houver: _____
CPF do representante: _____
Objeto da doação: _____

O doador acima identificado declara, sob sua responsabilidade:

I – que é titular do objeto da doação ou possui poderes e autorização suficientes para dele dispor e realizar sua doação;

II – que não se enquadra nas vedações previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 3.257, de 18 de setembro de 2026, declarando que:

- a) não está suspenso, impedido ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) não possui condenação transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado por improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
- c) não apresenta conflito de interesses com as atribuições finalísticas do órgão ou entidade que receberá a doação.

Itapuí/SP, ____ de _____ de ____.

Assinatura do doador ou de seu representante legal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 || Ano V - Edição 1970 || Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO II TERMO DE DOAÇÃO E ACEITAÇÃO

Processo administrativo nº: _____

DOADOR: _____

CPF _____

ou CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante legal, quando houver: _____

DONATÁRIO: Município de Itapuí, inscrito no CNPJ nº 46.189.726/0001-15, com sede na Praça da Matriz, nº 73, Itapuí/SP, representado pelo Prefeito(a) Municipal, _____.

Órgão beneficiário: _____

As partes formalizam a presente doação, nos termos da Lei Municipal nº 3.257/2026 e do Decreto Municipal nº 3400/2026, mediante as seguintes condições:

1. OBJETO

O DOADOR doa ao DONATÁRIO o seguinte objeto:

Quantidade, quando aplicável: _____

Estado de conservação, quando aplicável: _____

Valor recebido ou estimado: R\$ _____

2. DESTINAÇÃO

A doação será destinada a:

3. ENCARGOS

Assinalar a opção aplicável:

() Doação sem encargos.

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 || Ano V - Edição 1970 || Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

() Doação **com encargos**, previamente analisados e aceitos pela Administração, conforme descrição abaixo:

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO

Forma e local de entrega ou execução:

Prazo, quando aplicável: _____
Responsável pelos custos de entrega ou execução, quando houver: _____

No caso de recursos financeiros, o depósito ou a transferência será realizado em conta oficial indicada pelo setor financeiro competente, com juntada do comprovante ao processo.

5. ACEITAÇÃO

O DONATÁRIO aceita a doação descrita neste termo, conforme decisão constante do processo administrativo, reconhecido o interesse público e observadas as condições acima estabelecidas.

A doação não gera preferência, privilégio ou contrapartida fiscal ao DOADOR.

Itapuí/SP, ____ de _____ de ____.

DOADOR OU REPRESENTANTE LEGAL

(Prefeito(a) Municipal) — DONATÁRIO

ATESTADO DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

Atesto o recebimento do objeto ou a execução dos serviços descritos neste termo:

- () Integralmente.
() Parcialmente, conforme descrição:

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 || Ano V - Edição 1970 || Página 13 de 14



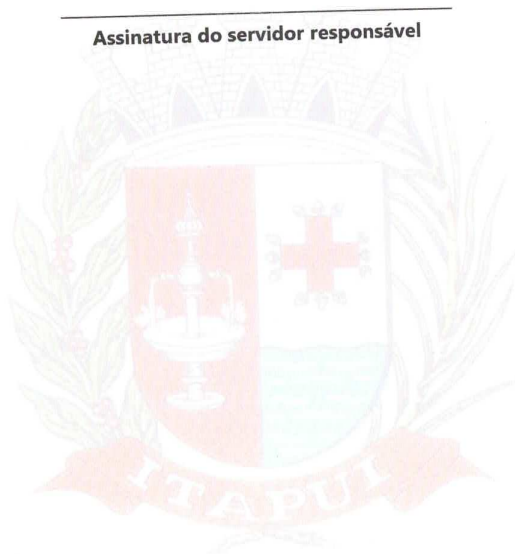
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Data: ____/____/____

Nome do servidor responsável: _____

Cargo e setor: _____

Assinatura do servidor responsável



Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 || Ano V - Edição 1970 || Página 14 de 14

PORTARIAS

PORTARIA 82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PORTARIA Nº 82/2026
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA RESPONDER POR
FUNÇÃO ESPECÍFICA.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art 1º – Fica nomeada a servidora **DANIELA PEREIRA DOS SANTOS LOPES** para exercer a função de responsável técnica pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Itapuí/SP.

Art 2º - O exercício da função de que trata esta Portaria não acarretará o pagamento de gratificação, vantagem pecuniária ou remuneração adicional.

Art 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuí, 21 de Outubro de 2026.


MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15